

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano III | Edição nº 321

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.165/2024****De 26 de fevereiro de 2024**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõem o art. 37, X, da Constituição Federal, o inciso X do artigo 147 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 52, § Único da Lei n.º 1889/2017, de 06/09/2017, que garantem o direito dos servidores da Câmara Municipal de Sete Barras à revisão geral anual de suas remunerações, no mês de janeiro de cada ano;

Considerando que o IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois percentual), (<http://agenciade-noticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/36047-ipca...>);

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual nos salários base dos servidores da Câmara Municipal de Sete Barras, a partir de janeiro de 2024, pelo percentual de 4,62%, (quatro vírgula sessenta e dois), correspondente ao índice apurado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 pelo IPCA/IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores

Referência	Valor (R\$)
2	R\$ 1.562,90
3	R\$ 1.994,72
4	R\$ 2.546,12
5	R\$ 2.808,39
6	R\$ 3.262,45
7	R\$ 3.787,32
8	R\$ 4.361,12
9	R\$ 5.041,03
10	R\$ 5.835,08
11	R\$ 6.426,92

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de fevereiro de 2024.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior
Secretário de Administração

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº. 025/2024**

De 26 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas sras. **Ivonete Aparecida da Silva, Maura de Souza Lima e Rosângela Aparecida de L. Martins**, para apurar fatos e responsabilidades atinentes ao acidente automobilístico envolvendo o veículo Citroen, placa FKC-2641 - Processo administrativo nº 52/2024 - Interno Cap. VII

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de fevereiro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Júnior
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 026/2024

De 26 de fevereiro de 2024.

ALTERA A PORTARIA 024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PERÍODO DE 2023/2025.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 966/97, e alterado pela Lei nº. 1362/06 de 10/05/06, para mandato 2023/2025, terá a seguinte composição.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marta Cristina de França RG: 17.556.862-5 CPF: 088.879.908-08

Suplente: Jéssica da Silva França RG: 56.293.802-3 CPF: 363.354.978-16

**II - Representante da Secretaria de Estado da Educação**

Titular: Dalva dos Santos Nascimento Lima RG: 20.237.681-3 CPF: 147.147.308-27

Suplente: Cláudia Lúcia Muniz RG: 21.527.778-8 CPF: 116.671.538-89

III - Representante dos Professores do Ensino Fundamental

Titular: Marli Martins RG: 26.461.437-9 CPF: 254.056.618-88

Suplente: Rita de Cassia C. França Almeida RG: 24.270.633-2 CPF: 175.285.418-77

IV - Representante dos Professores da Educação Infantil

Titular: Maridalva Barbosa de Oliveira RG: 34.437.840-8 CPF: 274.370.408-08

Suplente: Roseli C. F. de Oliveira RG: 20.589.865-8 CPF: 192.842.138-51

V - Representantes dos Pais de alunos das Escolas Municipais

Titular: Bruno Anjos Blanco RG: 23.660.569-0 CPF: 278.335.468-36

Suplente: Heloisa de Jesus Costa RG: 37.652.105-3 CPF: 327.220.508-03

VI - Representantes dos Funcionários da Área da Educação

Titular: Ivonilce Antonia da Silva RG: 20.770.414-4 CPF: 134.276.178-23

Suplente: Gislaíne Cristina Ribeiro RG: 42.096.619-5 CPF: 350.295.278-77

VII - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Lucinéia Franklin G. Freitas RG: 34.896.162-5 CPF: 281.731.448-22

Suplente: Dayane Mirhan F. Silva RG: 44.947.325-9 CPF: 070.057.109-40

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de fevereiro de 2024.

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretario de Administração
DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 028/2024
27 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO SINDICANTE”.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que não houve encerramento da instrução processual,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº.

195/2023 de 22 de setembro de 2023, apresentar a conclusão final no Processo nº654/2023 - Int. Cap. III, sobre fatos envolvendo o Servidor R. S. S.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de fevereiro de 2024.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior

Secretário de Administração

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Errata

RETIFICAÇÃO DE DECRETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS,

Entidade Pública, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 46.587.275/0001-74, com sede a Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras - SP, vem através deste, **RETIFICAR** o Decreto nº. 2.166/2024, publicado na edição 319 de 28/02/2024, página 3-4, do Diário Eletrônico Oficial, conforme segue:

Onde se lê:

D E C R E T O Nº. 1366/2024
28 de fevereiro de 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS-SP, EM RAZÃO DO RISCO DA EPIDEMIA POR DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO Aedes Aegypti, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito de Sete Barras - SP, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a epidemia nacional causada pelo mosquito transmissor do vírus da dengue;

Considerando a grande quantidade de casos notificados pelo sistema municipal de saúde do vírus da dengue em âmbito municipal;

Considerando a necessidade de intervenção emergencial para conter a crise no sistema municipal de saúde;

Considerando a ocorrência de casos graves de dengue, em nosso município e casos severos no município limítrofe ao nosso;

Leia-se:

D E C R E T O Nº. 1366/2024
28 de fevereiro de 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS-SP, EM RAZÃO DO RISCO DA EPIDEMIA POR DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO Aedes Aegypti, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DEAN ALVES MARTINS, Prefeito de Sete Barras - SP, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a grande quantidade de casos notificados pelo sistema municipal de saúde do vírus da dengue em âmbito municipal;

Considerando a necessidade de intervenção emergencial para conter a crise no sistema municipal de saúde;

Considerando a ocorrência de casos graves de dengue, em nosso município e casos severos no município limítrofe ao nosso;

Onde se lê:

Artigo 4º - Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particular vagos, desabitado ou abandonado, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa da pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

§ 1º - Aplicar-se-á, multa aos imóveis que foram encontrados larvas dos mosquitos transmissores;

§ 2º - Fica estabelecido a multa de:

a) R\$ 100,00 (cem reais), para imóveis residenciais que forem encontrados focos do mosquito transmissor;

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para imóveis comerciais que forem encontrados focos do mosquito transmissor;

c) Essa multa terá o acréscimo de 20% na primeira reincidência e de 50% do valor na segunda reincidência.

Leia-se:

Artigo 4º - Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particular vagos, desabitado ou abandonado, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa da pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

§ 1º - Aplicar-se-á, multa aos imóveis que foram encontrados larvas dos mosquitos transmissores;

§ 2º - Fica estabelecido a multa de:

a) R\$ 100,00 (cem reais), para imóveis residenciais que forem encontrados focos do mosquito transmissor,

a.1) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para imóveis comerciais cuja empresa seja MEI< que forem encontrados focos do mosquito transmissor;

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para imóveis comerciais que forem encontrados focos do mosquito transmissor,

c) Essa multa terá o acréscimo de 20% na primeira reincidência e de 50% do valor na segunda reincidência.

Sete Barras, 29 de fevereiro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2023, "Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no site da Prefeitura Municipal (www.setebarras.sp.gov.br), Mural da Secretaria Municipal de Educação e Mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação", torna pública a Sessão de Atribuição de Classes/Aulas a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Dr. Julio Prestes, 692** - Centro - Sete Barras/SP, conforme descreve-se abaixo:

Unidade Escolar	Disciplina/ Classe/ Série/ Ano	Horário	Livre/ Subst.	HTPC	H.E.	Tipo de Afastamento	Período de Subst.
EMEI Maternal (25 aulas/s + 3 htpc + 3 htpl + 6 H.E.)	Maternal I - C	Manhã	Livre	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 13h às 15h30 4ª Feira 13h às 15h30	---/---	Até 17/12/2023
EMEIF Gov. Armando de Salles Oliveira (25 aulas/s + 3 htpc + 3 htpl + 6 H.E.)	Pré I - A	Tarde	Livre	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 9h às 11h30 4ª Feira 9h às 11h30	---/---	Até 17/12/2023

Sete Barras, 29 de fevereiro de 2024

Tania Maria Fudalli Florêncio
Secretária Municipal da Educação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2169-1eb1-8a23-7d0c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 321, ano III, veiculado em 01 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 01/03/2024 às 15:48:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2169-1eb1-8a23-7d0c>